



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 120/2023

Aracruz, 21 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Aracruz-ES

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 033/2023**  
**Referência: Processo Eletrônico n.º 19.079/2023**

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei n.º 033/2023, para apreciação dessa conceituada Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal



Aracruz/ES, 21 de junho de 2023.

MENSAGEM N.º 033/2023  
PROCESSO N.º 19.079/2023  
SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Em 20/04/2023, foi sancionada a Lei Municipal de n.º 4.584, que autorizou o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde a várias entidades benéficas, dentre elas a APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Aracruz-ES.

Ocorre que, posteriormente à sanção da Lei n.º 4.584/23, a Secretaria Municipal de Saúde entendeu ser produtivo e oportuno disponibilizar serviços odontológicos e de nutricionista dentro da APAE como forma de proporcionar melhor qualidade de vida às pessoas portadoras de necessidades especiais. Para complementação dos serviços de odontologia, faz-se necessário o auxiliar de saúde bucal e o auxiliar de serviços gerais, motivo pelo qual o repasse à entidade deve incluir também o dispêndio com esses profissionais.

Os serviços de odontologia e nutrição diretamente na APAE, estabelecem uma melhoria na qualidade do atendimento aos portadores de necessidades especiais, considerando que a abordagem dos atendidos pode ser feita inclusive por equipe multidisciplinar pelo fato de haverem outros profissionais de saúde que atuam no local.

Portanto, faz-se necessária a edição de nova Lei como forma de complementar os recursos à APAE e garantir com eficácia o atendimento odontológico e de nutricionista junto àquela entidade.

Pelo exposto, contamos com o apoio e a elevada cooperação dos membros dessa Augusta Casa de Leis, no sentido de aprovarem o Projeto ora proposto, de maneira a oportunizar a continuidade da cooperação estabelecida entre o Município de Aracruz e a APAE.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



Autenticado no documento <https://aprefeiturasenaperpeta.com.br/titulo> com identificador B3002002360X91003700930050001D540052004581 na forma digitalmente assinado digitalmente conforme MP nº 2126-2/2010 em 20/03/2020, titula a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PROJETO DE LEI N.º 033/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ-ES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N.º 4.584, DE 20/04/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse de recursos financeiros à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Aracruz – ES, previsto na Lei Municipal n.º 4.584, de 20/04/2023, acrescentando ao valor destinado à entidade, a importância de R\$99.035,30 (noventa e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$599.035,30 (quinhentos e noventa e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, consignadas na Lei Orçamentária Anual n.º 4.566/2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de junho de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



Autenticação digital do documento: <https://aprefeituraaracruzsempapel.co/rubr/authenticidade>  
com identificação: 6300200236003900300860001D540062010 assinado digitalmente conforme  
assinado digitalmente conforme MP nº 212/08-200106052020 itua a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003600390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Elisandra Soares Campos** em 22/06/2023 11:29

Checksum: **7CAFFE9C91BF953A16AD259D1BE96ADE10162F7C3C84E098530D2A40D430700F**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330032003600390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.